



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS
Portaria Conjunta 001/2023/2023 - GOIASPARCERIAS
PORTARIA INTERSETORIAL Nº 001/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para realização de estudo de viabilidade de produtos que possam ser objeto de parceria, podendo ser produzidos ou importados, com vistas a geração de receita para a Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO.

Considerando a solicitação feita pela Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO para a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias, para realização de estudo de viabilidade, com objetivo de elencar os medicamentos com potencial de parceria com a iniciativa privada que podem ser produzidos ou importados pela IQUEGO, objetivando a geração de receita para a estatal;

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de viabilidade de demanda e econômico-financeira, para que seja possível apontar melhor cenário para ampliação dos produtos, do ponto de vista de vantajosidade para a empresa pública;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

Considerando as indicações constantes no Ofício nº 014/2023 - IQUEGO, incluso no processo SEI 202300055000050:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes membros:

Órgão	Servidor	Função
IQUEGO	Daniel de Jesus de Paula	Diretor Técnico

IQUEGO	Laurindo Damas da Silva Júnior	Assessor Especial
Goiás Parcerias	Heitor Dias Camargo	Diretor Técnico
Goiás Parcerias	Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	Assessor Técnico - Engenharia
Goiás Parcerias	Felipe Cordeiro de Lima Camargo	Assessor Técnico - Econômico-Financeiro
Goiás Parcerias	Marcela Rodrigues Almeida	Assessora Técnica - Jurídico

Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 27 de março de 2023.

Indústria Química do Estado de Goiás – IQUEGO

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Diretor (a) Presidente**, em 27/03/2023, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46144048** e o código CRC **16A8EB3A**.

ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO IV
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5316.



Referência:
Processo nº 202300055000050



SEI 46144048